

LEI N° 1069/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$308.667,34 (trezentos e oito mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais com aquisição de peças e combustíveis, conforme convênio DEVOP/FITHA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.04.122.0011.2.092 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA/06

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... R\$308.667,34

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio DEVOP/FITHA, no valor de R\$308.667,34 (trezentos e oito mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 20 de junho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita